



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(da Sra. Silvia Waiãpi)

Requer o apensamento do Projeto de Lei 2090, de 2025, ao Projeto de Lei 1233, de 2025, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei 2090, de 2025, que “Proíbe o uso de corantes artificiais derivados de petróleo em alimentos industrializados destinados ao público infantil e dá outras providências”, ao Projeto de Lei 1233, de 2025, que “Dispõe sobre a restrição e regulamentação do uso de corantes artificiais em alimentos destinados ao consumo infantil”, por tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O apensamento do Projetos de Lei nº 2090/2025 e nº 1233/2025 atende ao requisito expresso no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que prevê: “Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Isso porque o PL 2090/2025, de autoria do Deputado Geraldo Mendes (UNIÃO/PR), propõe a proibição ampla e nacional da “utilização de corantes artificiais de origem petroquímica (derivados de petróleo) em alimentos industrializados destinados ao público infantil”.

Já o PL 1233/2025, de autoria do mesmo parlamentar, dentre outras medidas, determina que “fica proibida a utilização de corantes artificiais em alimentos industrializados destinados ao público infantil”.

Dessa forma, verifica-se que ambas as proposições tratam de tema essencialmente convergente: a proibição do uso de corantes artificiais em alimentos

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

industrializados destinados ao público infantil. A evidente correlação temática entre os projetos fundamenta e justifica plenamente a tramitação conjunta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ante o exposto, visando dar celeridade e maior racionalidade ao processo legislativo, e em atendimento ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se o apensamento do PL 2090/2025 ao PL 1233/2025.

Sala das Sessões, em de julho de 2025.

Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Apresentação: 02/07/2025 15:32:19.473 - Mesa

REQ n.2524/2025



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255865459900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi



* C D 2 5 5 8 6 5 4 5 9 9 0 0 *